

# Governo Federal retira quase R\$ 1 bi da Educação Básica no FNDE para o próximo ano

*Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2023 que foi enviado ao Congresso Nacional também prevê gastos 96% menores para a Educação Infantil*

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o ano de 2023 foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional na última quarta-feira (31/8). O documento, a ser discutido e votado pelos parlamentares, sugere valor inicial de R\$ 147,4 bilhões para todas as unidades orçamentárias sob o Ministério da Educação (MEC, órgão 26000), um aumento de aproximadamente R\$ 10 bilhões (7%) no valor aprovado para o ano de 2022. Sobre a proposição, podemos verificar algumas tendências:

1. Acréscimo nas “Transferências para a Educação Básica” (subfunção 847), que são obrigatórias, com um salto de R\$ 32,1 para 41,9 bilhões. Essas transferências são compostas pelo Novo Fundeb (Emenda Constitucional nº 108/2020) e pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (Lei 11.947, de 16 de junho de 2009). Neste caso, o valor majorado se dá pela progressão da porcentagem da complementação da União ao Novo Fundeb, que já é prevista legalmente até 2026. O Programa Dinheiro Direto na Escola tem reservado para 2023 o mesmo valor de 2022, R\$ 2 bilhões.
2. Demais programas de caráter obrigatório, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE – ação 00PI, subfunção 306) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE – ação 0969, subfunção 368) mantêm valores estáveis em relação a 2022 – R\$ 4 bilhões e R\$ 772 milhões, respectivamente.



3. Nota-se aumento significativo da reserva de contingência no MEC, saltando do valor sugerido de R\$ 1,9 bilhões no PLOA 2022 para R\$ 4,5 bilhões no PLOA 2023.

4. Permanecem com valores muito próximos aos propostos e aprovados em 2022 as subfunções de Ensino Profissional (363) e Educação Especial (367). No entanto, as subfunções Educação Infantil (365) e Educação de Jovens e Adultos (366) sofrem queda significativa – 96% e 56% respectivamente. A tabela 1 apresenta os valores propostos e aprovado para 2022 e o proposto no PLOA 2023 para essas subfunções.

**Tabela 1 – Valores propostos e aprovados das subfunções 365, 366, 367 e 368 para os anos de 2022 e 2023**

Subfunção	PLOA 2022 (a)	LOA 2022 (b)	PLOA 2023 (c)	Diferença entre PLOAs (c-a)
365 Educação Infantil	151.000.000	151.000.000	5.090.183	-145.909.817
366 Educação de Jovens e Adultos	38.981.322	38.981.322	16.825.333	-22.155.989
367 Educação Especial	42.436.149	42.586.149	42.481.319	45.170
368 Educação Básica	5.925.633.729	7.139.379.446	5.263.950.839	-661.682.890

Fonte: PLOA 2023, Volume V.

5. Houve decréscimo significativo na previsão de orçamento para a Educação Básica (subfunção 368). Se em 2022 o valor proposto para a área pelo Poder Executivo foi de R\$ 5,9 bilhões – tendo sido ao final aprovado pelo Congresso R\$ 7,1 bilhões, entre reforços de emendas parlamentares impositivas e de relator -, para 2023 são sugeridos R\$ 5,2 bilhões. Aqui, abarcam-se despesas realizadas em diversas unidades orçamentárias do MEC, entre elas instituições de ensino federais, o INEP, a CAPES, o MEC (administração direta) e o FNDE. Este último comporta a maior parte da previsão orçamentária, R\$ 3,1 bilhões, seguido pelo INEP, com R\$ 1,1 bilhão. A tabela 2 demonstra a distribuição da subfunção “Educação Básica” por ação e por Unidade Orçamentária sob controle do Ministério da Educação, bem como os acréscimos e decréscimos que cada uma confere para o próximo ano.



**Tabela 2 – Orçamento para a subfunção “Educação Básica” (368), por Unidade Orçamentária e ação, 2022 (PLOA e LOA) e 2023 (PLOA).**

Unidade Orçamentária	2022		2023	Diferença
	Projeto de Lei (a)	Dotação Inicial (b)	Projeto de Lei (c)	entre PLOAs (c-a)
<b>CAPES</b>	<b>526.449.179</b>	<b>673.049.179</b>	<b>493.125.000</b>	<b>- 33.324.179</b>
0000 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	439.914.179	586.514.179	488.800.000	48.885.821
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	86.535.000	86.535.000	4.325.000	- 82.210.000
<b>FNDE</b>	<b>4.185.297.055</b>	<b>5.249.142.239</b>	<b>3.192.283.631</b>	<b>-993.013.424</b>
0000 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	31.651.390	31.651.390	33.971.726	2.320.336
00SS - Assistência Financeira da União aos Estados e ao Distrito Federal para a Garantia de Acesso à Internet, com Fins Educacionais, aos Alunos e aos Professores da Educação Básica Pública - Lei nº 14,172, de 10 de Junho de 2021	-	-	-	-
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	664.587.867	590.527.768	29.160.974	- 635.426.893
0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	772.038.385	772.038.385	772.038.385	-
0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	10.000.000	17.027.001	425.000	- 9.575.000
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	119.145.964	945.500.410	3.457.299	- 115.688.665
20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	2.587.873.449	2.892.397.285	2.353.230.247	- 234.643.202
<b>INEP</b>	<b>739.431.382</b>	<b>739.431.382</b>	<b>1.140.555.908</b>	<b>401.124.526</b>
20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica	729.736.432	729.736.432	1.136.678.847	406.942.415
4014 - Censo Escolar da Educação Básica	9.694.950	9.694.950	3.877.061	- 5.817.889
<b>Instituições Federais de Ensino</b>	<b>424.026.077</b>	<b>427.326.610</b>	<b>435.875.761</b>	<b>11.849.684</b>
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	56.420.172	62.595.243	57.371.335	951.163
20TP - Ativos Cívicos da União	367.605.905	364.731.367	378.504.426	10.898.521
<b>MEC - Administração Direta</b>	<b>50.430.036</b>	<b>50.430.036</b>	<b>2.110.539</b>	<b>- 48.319.497</b>
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	50.430.036	50.430.036	2.110.539	- 48.319.497
<b>Total Geral</b>	<b>5.925.633.729</b>	<b>7.139.379.446</b>	<b>5.263.950.839</b>	<b>-661.682.890</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

6. Em se tratando do orçamento do FNDE, verifica-se queda no valor proposto na PLOA 2023 de grande parte das ações orçamentárias quando comparado com a PLOA 2022. A perda, nesse recorte, soma R\$ 993 milhões, majoritariamente em orçamento discricionário. Chama atenção, pela ordem de grandeza da redução em relação ao total: (i) a ação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica (0509), com queda de R\$ 635 milhões; (ii) a ação de Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos, com R\$ 234 milhões; (iii) a ação de Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica (20RP), com R\$ 115 milhões; e (iv) a ação de Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar (0E53) com R\$ 9,5 milhões. Essas ações ficaram com valores ínfimos, tanto em relação à importância das políticas, quanto aos valores previamente empenhados.



7. Houve reforço significativo no valor proposto no PLOA 2023 para a parte da subfunção “Educação Básica” que está sob responsabilidade do INEP, se compararmos com 2022. Embora a ação voltada para o Censo Escolar tenha tido perda de R\$ 5 milhões, a ação “Exames e Avaliações da Educação Básica” (20RM) recebe R\$ 406,9 milhões a mais, um aumento de 55%.

É necessário que o Congresso Nacional se dedique a estudar e reforçar o orçamento do MEC de forma a recompor, especialmente, o orçamento discricionário do FNDE para a Educação Básica, mais atingido pela proposta apresentada pelo Governo Federal. Ainda, é preciso, cuidadosamente, analisar a queda conferida pelas subfunções “Educação Infantil” e “Educação de Jovens e Adultos”.

Reforçamos a centralidade da assistência técnica e financeira que o Ministério, por meio do FNDE, oferece a estados e municípios. O aumento das despesas obrigatórias, a exemplo da complementação ao Novo Fundeb, não exime a União de promover medidas focalizadas que deem suporte aos entes federados na superação das desigualdades educacionais que ainda persistem. Pelo contrário, reduzir as outras despesas do MEC em função do aumento do Fundeb significaria minimizar ou até anular os ganhos que o novo formato do fundo traz para a Educação brasileira. As políticas que advêm dessas iniciativas não podem ser totalmente dependentes de emendas parlamentares, sejam elas impositivas ou de relator. É obrigatório que o orçamento do Ministério da Educação tenha robustez e intencionalidade, voltado à melhoria da qualidade e equidade da Educação brasileira.

